

PORTARIA Nº0816/2020 – ALC/SeMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar a servidora desta SeMOB, Sr^a **NATHALIA DA SILVEIRA E SILVA AMARO** (Matrícula:0439029-015), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

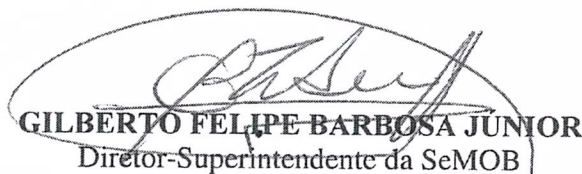
II – Designar a servidora desta SeMOB, Sr^a **LUCIA TATIANE AMARAL PINHEIRO** (Matrícula:027415-025), para ser responsável pelo acompanhamento e demais providências, pertinentes à fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (férias e licenças) da Sr^a **NATHALIA DA SILVEIRA E SILVA AMARO** (Matrícula:0439029-015).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
009/2020- SeMOB	Empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Escadas Rolantes

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/11/2020.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.


GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
Diretor-Superintendente da SeMOB

GILBERTO FELIPE
BARBOSA
JUNIOR:10500286272

Assinado de forma digital por
GILBERTO FELIPE BARBOSA
JUNIOR:10500286272
Dados: 2020.12.07 12:19:21
-03'00'

Protocolo: 16266/2021

Assunto: Término da Vigência do Contrato nº 005/2018 – SeMOB.

Contratada: ATA SERVICE – MANUTENÇÃO DE PORTAS AUTOMÁTICAS

Descrição: Memorando nº 038/2021 – ALC/SEMOB

Belém, 11 de Agosto de 2021.

À DMOB,

Sr. Diretor,

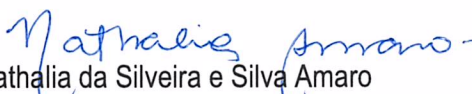
Cumprimentando-o, o contrato nº 009/2020 – SeMob tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o emprego de peças, componentes e insumos, sem ônus para esta autarquia em 09 (nove) elevadores e 04 (quatro) escadas rolantes, todos da Marca Atlas Schindler, sendo estes: 06 (seis) elevadores modelo S001-S3300 (elevador sem casa de máquina e com resgate automático), 02 (dois) elevadores do modelo S001-S5300 (elevador sem casa de máquina e com resgate automático), 04 (quatro) escadas rolantes do modelo S9300 instalados no Terminal do BRT Mangueirão e 01 (um) elevador modelo NEO LIFT instalado no prédio da Semob Sede, ambos localizados no município de Belém, Estado do Pará.

Ocorre que o supracitado contrato encerra dia 18.11.2021, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Desta forma, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada prorrogação da vigência do referido contrato:

1. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, mantendo assim a segurança de servidores e usuários no Terminal Mangueirão e na SeMOB Sede
2. Sob o ponto de vista legal, art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Desde já me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Nathalia da Silveira e Silva Amaro
Chefe de Divisão BRT/ CMOB/ DMOB